



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 153420248760

TERÇA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1534

## EDITORAÇÃO

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

### Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico  
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000  
CNPJ: 75.658.377/0001-31  
**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**153420248760**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 2.295/2024	2
DECRETO Nº 7.170/2024	5
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2024 DO CMDCA	9
EDITAL 02 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
► Licitações e Compras	11
EXTRATO 1º ADITIVO - CT 375-2023 ANNE ALVES LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA.	11
EXTRATO 4º ADITIVO - CT 73-2021 TELMO TADEUS TAPPARO.	12
EXTRATO 1 ADITIVO CT_506-2023 KUGLER VEÍCULOS LTDA.	13
Extratos Dispensa 02/2024	14
EXTRATO 1º ADITIVO - CT 142-2023 CLARO S.A.	15
EXTRATO 1º ADITIVO - CT 158-2023 DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	16
Extrato termo de adjudicação pregão eletrônico 001/2024	17
Extrato termo de homologação pregão eletrônico 001/2024	18

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### LEI Nº. 2.295/2024

Altera disposições da Lei Complementar que trata sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para fins urbanos no âmbito do Município de Arapoti e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “e” do art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

e) Área Bruta: área abrangida pelo loteamento, condomínio, ou desmembramento de acordo com os limites definidos em seu registro imobiliário;  
(...)

**Art. 2º** Fica alterada a alínea “f” do art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

f) Área Líquida: área resultante da diferença entre a área total do loteamento ou desmembramento e a soma das áreas de logradouros públicos, equipamentos comunitários e urbanos, espaços livres de uso público, área de interesse e domínio público, fundo de vale e demais áreas a serem incorporadas ao patrimônio público;  
(...)

**Art. 3º** Fica alterada a alínea “g” do art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

g) Logradouro Público: área de terra de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinada às vias de circulação e espaços livres: equipamento público destinado à educação, cultura, lazer, saúde, segurança e similares, podendo ser desafetada nas condições estabelecidas pelo art. 31 da presente Lei;  
(...)

**Art. 4º** Fica alterada a alínea “h” do art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

h) Equipamento Comunitário: equipamento público destinado à educação, cultura, lazer, saúde, segurança e similares, podendo ser desafetada nas condições estabelecidas pelo art. 31 da presente Lei;  
(...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**Art. 5º** Fica acrescida a alínea “l” ao art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

l) Equipamento Urbano: Sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem de águas pluviais, distribuição de energia elétrica, iluminação pública e telefonia;

(...)

**Art. 6º** Fica acrescida a alínea “m” ao art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

m) Espaço Livre de Uso Público: praça, área do loteamento reservada ao uso comum e/ou especial do povo, para recreação, lazer e atividades ao ar livre;

(...)

**Art. 7º** Fica acrescida a alínea “n” ao art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

n) Fundo de Vale: o ponto mais baixo de um relevo acidentado por onde escoam as águas das chuvas;

(...)

**Art. 8º** Fica acrescida a alínea “o” ao art. 3º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

o) Área Verde Pública: área de domínio público municipal que desempenhe as funções ecológicas, paisagística e recreativa com predominância de áreas permeáveis e plantadas;

(...)

**Art. 9º** Fica alterada a alínea “a” do art. 4º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

a) não sejam alagadiças ou sujeitas a inundação, a menos que sejam corrigidas tais características, com prévia outorga das águas por parte do Instituto Água e Terra – IAT;

(...)

**Art. 10.** Fica alterada a alínea “b” do art. 4º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

b) não sejam áreas de preservação marginais a cursos d’água, ou dentro de um raio de proteção em torno de nascentes ou olhos d’água, exceto se obtida outorga específica do Instituto Água e Terra – IAT;

(...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**Art. 11.** Fica alterado o *caput* do art.7º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Em todo loteamento ou desmembramento, será destinada uma área, se possível em parcela única e em local definido pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Arapoti, a título de equipamento comunitário com área não inferior a 7,5% da área bruta nos parcelamentos com finalidade industrial e de serviços pesados e nos parcelamentos com finalidade habitacional, não inferior a:

- I - 10% da área líquida em áreas com até 9 alqueires;
- II - 11% da área líquida em áreas entre 10 e 11 alqueires;
- III - 12% da área líquida em áreas entre 12 e 13 alqueires;
- IV - 13% da área líquida em áreas entre 14 e 15 alqueires;
- V - 14% da área líquida em áreas entre 16 e 17 alqueires;
- VI - 15% da área líquida em áreas com m18 ou mais alqueires.

(...)

**Art. 12.** Fica alterado o *caput* do art.8º da Lei Complementar sob nº 86/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º No caso de loteamentos, a soma das áreas de logradouros públicos com as áreas de equipamento comunitário não poderá ser inferior a 35% da área bruta nos parcelamentos com finalidade habitacional e comercial, nem a 25% da área bruta nos parcelamentos com finalidade industrial ou de serviços pesados, desde que os lotes tenham área igual ou superior à estabelecida na Tabela 2 da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

**Art. 13.** Fica alterada a alínea “f” do artigo 24 da Lei Complementar n. 086/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 Revestimento das vias publicas em asfalto quente, CBUQ ou lajota sextavada.

**Art. 14.** Acrescentar parágrafo 3º no artigo 9º com a seguinte redação:

§3º O Loteador será responsável pelas placas de sinalização vertical e horizontal, bem como pelas lombadas que se fizerem necessárias para a segurança do local.

**Art. 15.** Os demais dispositivos da Lei Complementar 86/2019 permanecem inalterados.

**Art. 16.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**Autor:** Poder Executivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 7.170/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III da Lei nº 2.272, de 11 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$4.604.229,63 (quatro milhões reais, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$4.362.896,30 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

**Art. 3º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 261.333,33 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

**Art. 4º** Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.267 de 14 de novembro de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

**IRANI JOSÉ BARROS**  
Prefeito Municipal



Equipiano

## Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024

### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2129 - Decreto nº 7170/2024 de 26/03/2024	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2100 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2272	2023
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	261.333,33	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	261.333,33
Suplementar	Superávit Financeiro	4.362.896,30	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.892.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	2.470.896,30
<b>Despesa</b>			
02 GABINETE DO PREFEITO	Anulação		60.000,00
02.002 DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
06.182.0011.2018 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
250 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		60.000,00
03.001 DIVISÃO ADM. INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
590 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		107.333,33
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0005.1583 Aquisição de parquinhos para as escolas ou bairros - (Ei 27 - JK)	Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
980 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		107.333,33
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação		
12.365.0007.1585 Construção de Play grounds (parquinhos) nas Escolas e Creches - (Ei 40 - JO)	Anulação		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1480 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.1556 INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS APOIO - RES 451/2022 -	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3230 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		889.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2034 MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3751 00869 Ei 202139110003 - Aline Sleutjes - Construção UBS Bosque			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.000.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.302.0004.2035 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3791 00845 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		18.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.243.0015.6005 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4610 00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação		
08.243.0015.6005 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4640 00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		

11550823820670404946065850422358491357



Equiplano

## Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024

### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	101.148,82
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação	
08.244.0014.2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4712 00903 INCENTIVO PSB E BENEF EVENT - CALAMIDADE		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	56.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação	
08.244.0014.2023 MANUTENÇÃO DO CRAS	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4740 00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	40.533,75
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação	
08.244.0014.2023 MANUTENÇÃO DO CRAS	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4820 00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação	
08.244.0015.2024 MANUTENÇÃO DO CREAS	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4970 00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.309,34
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação	
08.244.0015.2024 MANUTENÇÃO DO CREAS	Superáv it Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000 00941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	58.796,29
08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Reabertura por Suplementação	
08.243.0013.6007 PROGRAMAS E PROJETOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5320 00880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gover. ECA/FMDCA		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	58.796,29
08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Reabertura por Suplementação	
08.243.0013.6007 PROGRAMAS E PROJETOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superáv it Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5330 00880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gover. ECA/FMDCA		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	70.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	Reabertura por Suplementação	
08.241.0017.2020 PROGRAMA E PROJETOS AO IDOSO	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
5350 00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	Reabertura por Suplementação	
08.241.0017.2020 PROGRAMA E PROJETOS AO IDOSO	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5390 00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	50.237,15
08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	Reabertura por Suplementação	
08.241.0017.2020 PROGRAMA E PROJETOS AO IDOSO	Superáv it Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5391 00902 CENTRO DIA DEL. 19		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	61.870,95
08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	Reabertura por Suplementação	
08.241.0017.2020 PROGRAMA E PROJETOS AO IDOSO	Superáv it Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5400 00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superáv it Financeiro	



Equipiano

## Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024

### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	377.000,00
	10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação	
	17.452.0009.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Superávit Financeiro Livre	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5670	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
<hr/>			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	14.000,00
	10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0009.2061 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Anulação	
	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5860	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
<hr/>			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
	10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS ARROIOS MUNICIPAIS	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5970	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
<hr/>			
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
	10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação	
	18.541.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS ARROIOS MUNICIPAIS	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5980	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
<hr/>			
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo	80.000,00
	11.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	Reabertura por Suplementação	
	22.122.0008.2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6130	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
<hr/>			
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anulação	80.000,00
	11.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	Reabertura por Suplementação	
	22.122.0008.2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anulação	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6190	00501 Receitas de alienacoes de ativos		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
<hr/>			
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Acréscimo	1.515.000,00
	12.001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
	15.451.0012.1554 REVITALIZAÇÃO DO LAGO DO JD ARATINGA	Superávit Financeiro Livre	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6280	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
<hr/>			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b> <b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	261.333,33      0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00      261.333,33 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00      261.333,33 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	4.362.896,30      0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00      1.892.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00      2.470.896,30 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00      58.796,29 #



**Resolução Nº 06 de 22 de março de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da justificativa do não gasto e reprogramação saldo do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

Considerando a Ata da reunião extraordinária realizada no dia 22 de março do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar a justificativa do não gasto do recurso nesse período acima mencionado, como também a reprogramação do saldo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

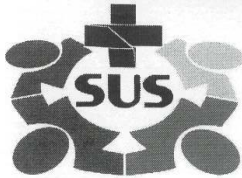
Arapoti, 22 de março de 2024.

**Sueder Cordeiro**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**

Prefeito



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

### Edital 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde, considerando o pedido dos Conselheiros encaminhado na Reunião Ordinária de Fevereiro de 2024, altera o Calendário da Reunião de março/24 Local e hora de 17 horas para 15 horas, Local Centro de Convivência do Idoso para Sala de Licitação, sito rua Ondina Bueno Siqueira nº 180 CAM. Alterando Resolução 096/2023, que trata do calendário para o ano de 2024.

**Justificativa:** Reunião da RAG e reforma do Centro de Convivência do Idoso.

**Decisão:** Alteração aprovada pela MESA diretora do Conselho dia 20 de Março /24

Arapoti, 22 de Março de 2024.

  
ZENI DE MELO  
Presidente

*Amara Kaulina  
26/03/2024*

**EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO**

**Contrato n°:** 375/2023.

**Pregão n°:** 55/2023.

**Processo n°:** 192/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPOTI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** ANNE ALVES LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LDTA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO sob o n° 375/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19/03/2024**, estendendo-se até **19/03/2025**.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**Data da Assinatura:** 18/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 73/2021.

**Dispensa nº:** 15/2021.

**Locatário:** Município de Arapoti.

**Locador:** TELMO TADEUS TAPPARO

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO sob o nº 73/2022-PMA**, sem alteração do valor Global do Contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **31/03/2024**, estendendo-se até **31/03/2025**, De acordo com o inciso X, artigo 24 c/c com o inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula Oitava do Contrato nº 73/2021.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 22/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

**EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO**

**Contrato n°:** 506/2023.

**Dispensa n°:** 118/2023.

**Contratante:** Município de Arapoti.

**Contratada:** KUGLER VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência do CONTRATO** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se em **21/03/2024**, e se estendendo até **17/09/2024**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 20/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa sob o nº 02/2024, para Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para ministração de Cursos Profissionalizantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a favor da empresa:

1 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CASTRO no valor de R\$ 164.000,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Arapoti, 26 de Março de 2024.

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal. De 26/03/2024

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 02/2024, a empresa:

1 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CASTRO no valor de R\$ 164.000,00

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para ministração de Cursos Profissionalizantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

115508238206704049460658850422358491357

**ERRATA  
EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO**

**Contrato n°:** 142/2023.

**Dispensa n°:** 30/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

**Contratada:** CLARO S.A

**Objeto:** Na publicação realizada no diário oficial do dia 21/03/2024 na pagina 24/26, onde se lê: “5º Termo de Aditivo” passa-se a ler “1º Termo Aditivo”.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 158/2023.  
**INEXIGIBILIDADE nº:** 5/2023  
**Contratante:** Município de Arapoti.  
**Contratada:** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO sob o nº 158/2023-PMA**, por mais **8 (oito) meses**, iniciando-se em **27/04/2024**, estendendo-se até **27/12/2024**, de acordo com inciso II do Art. 24 c/c com inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 22/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,  
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –  
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

**PROCESSO Nº:** 003/2024.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/21 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 003/2024, na modalidade de Pregão sob o nº 001/2024, cujo objeto, consiste na contratação de empresa para prestação de serviço no transbordo transporte rodoviário e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, a fim de atender necessidades da secretaria de Meio Ambiente, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMERCIAL SOLUTION	3.025,00
02 e 03	EMILIANA IND. DE PROD. DE CHOCOLATE EIRELI	42.880,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.  
Arapoti, terça-feira, 22 de março de 2024.

**IRANI JOSÉ BARROS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,  
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) –  
E-MAIL: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO**  
**SOB O Nº 003/2024, NA MODALIDADE**  
**DE PREGÃO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor Irani José Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso IV, do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, RESOLVE:

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Pregão sob o nº 001/2024, cujo objeto consiste na: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição ao alunos nas escolas em comemoração à Páscoa, a fim de atender necessidades da Secretaria de Educação, esporte e lazer

Arapoti, terça-feira, 09 de outubro de 2023.

**IRANI JOSÉ BARROS**  
Prefeito Municipal